



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI N.º 373/2008.

DATA: 16/Dez/2008.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.00	DEPT. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇO URBANOS
05.03	DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS
<i>Fonte de Recurso</i>	<i>01060 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 10b) - EXERCICIO CORRENTE</i>
2678200072053	CONTRIBUIÇÃO DE INTERV. DE DOM. PUBLICO - CIDE
4.4.90.51.00	<i>Obras e Instalações</i> 131 19.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

05.00	DEPT. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇO URBANOS
05.03	DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS
<i>Fonte de Recurso</i>	<i>01060 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 10b) - EXERCICIO CORRENTE</i>
2678200072053	CONTRIBUIÇÃO DE INTERV. DE DOM. PUBLICO - CIDE
3.3.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i> 130 19.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 16 de Dezembro de 2008.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

